



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 415 /93

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um Terreno para ampliação do Cemitério Local.

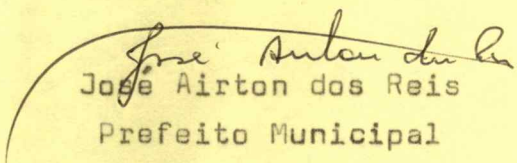
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno para ampliação do Cemitério local.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a aquisição de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá abrir CRÉDITO ESPECIAL, anulando parcial ou totalmente ou - tras dotações do orçamento, ou com o emprego de outros recursos legais previstos em Lei.

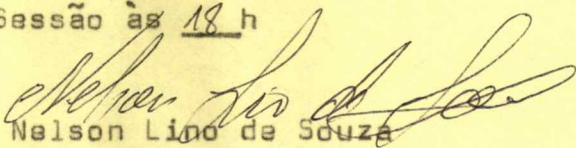
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação.

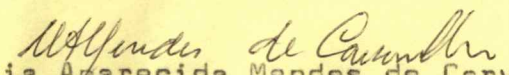
Prefeitura Municipal de Natércia=MG, em \_\_/\_\_/93

  
José Airton dos Reis  
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª Sessões, em 19 / 03 / 93

1ª Sessão às 14 h - 2ª Sessão às 16 h  
3ª Sessão às 18 h

  
Nelson Lino de Souza  
Pres. da Câmara de Vereadores

  
Maria Aparecida Mendes de Carvalho  
Secret. da Câmara de Vereadores